DECRETO Nº98/2019

DATA: 12 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7º, do parágrafo I e II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

- Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:
- 07 SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
- 01 Departamento de Obras e Urbanismo
- 15.452.0008.1053 Ampliar e Reforma da Política Municipal de Resíduos Sólidos
- 4.4.90.51.00.00 0000 Obras e Instalações

R\$ 12.000,00

- Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:
- 07 SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
- 01 Departamento de Obras e Urbanismo
- 15.452.0008.1050 Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
- 4.4.90.52.00.00 0000 Equipamento e Material Permanente

R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal